

**Ofício: TUR 250/20**

**Tatuí/SP, 30 de Novembro de 2020.**

**Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Renato Pereira de Camargo  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Prefeitura de Tatuí**

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº 1496/2020 da Câmara Municipal de Tatuí esclarecemos que:

A lei municipal nº 5.395 foi sancionada em 08 de outubro de 2019, e que desde março deste ano o município passou a enfatizar medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 (novo coronavírus). Mas, a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm trabalhando para o desenvolvimento destas áreas buscando sempre parcerias e convênios, a exemplo dos convênios que foram firmados com o DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turístico) devido Tatuí ter sido elevada a MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. Além, de sempre realizar e apoiar eventos turísticos, culturais, gastronômicos, economia criativa e de lazer em vários locais da cidade que abrangem as ZEICTs.

Por fim, esclarecemos ainda que esta Secretaria está sempre participando das reuniões dos Conselhos de Turismo, Cultura e do Condephaat para debatermos e planejarmos de forma democrática ações que visem fortalecer a cultura e o turismo em nosso município. Lembramos ainda, que o Plano Diretor de Tatuí caracteriza-se em um planejamento de curto, médio e longo prazo.

Certos de se sempre contarmos com a sua colaboração, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



**Cassiano Sinigalli**  
**Secretário de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**  
**Prefeitura de Tatuí**